



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ORAL

### **Desenvolvimento dos quadros qualificados e respectivas medidas sociais complementares**

O Governo da RAEM, através de uma consulta pública, recolheu opiniões junto dos diversos sectores da sociedade, tendo elaborado o “Regime jurídico de captação de quadros qualificados”, dividindo-o em três programas: Programa para quadros qualificados de elevada qualidade, Programa para quadros altamente qualificados e Programa para profissionais de nível avançado, e elaborou ainda os respectivos regulamentos administrativos complementares sobre a “Regulamentação do regime jurídico de captação de quadros” e a “Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados”. Estes três diplomas vão entrar em vigor no dia 1 de Julho deste ano. O regime de captação de quadros qualificados pode ajudar Macau a atrair talentos de todo o mundo, a otimizar a estrutura dos recursos humanos locais e a promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia, o que, conseqüentemente, vai atrair líderes e profissionais de alto nível para desenvolver as quatro principais indústrias, elevando a competitividade global e o prestígio de Macau a nível internacional. Espero que o Governo proceda, com todo o rigor, à apreciação e autorização dos quadros qualificados, divulgando, em tempo oportuno, o ponto de situação ao público, para que a sociedade conheça os resultados concretos do programa da sua importação.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

No entanto, este é um trabalho abrangente e de longo prazo. Sob o pressuposto de uma concorrência feroz de captação de quadros qualificados em todo o mundo, a respectiva política de importação de quadros precisa de uma coordenação multifacetada para desempenhar um bom papel. Assim, o Governo da RAEM deve estar atento à questão da captação e retenção dos quadros, ao seu papel de orientador, à formação e ao ensino dos quadros locais, à atracção para o regresso de quadros qualificados de Macau que estão no exterior, assim como há que pensar em formas de promoção mútua entre o desenvolvimento das indústrias e o desenvolvimento de quadros qualificados, formando assim um círculo vicioso.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. “Roubar talentos” é muito importante, mas a sua “retenção” não é menos importante! Temos de reter os talentos, de tirar o melhor proveito deles depois de importados e de evitar a fuga de talentos locais. Assim, qual é a opinião do Governo quanto às formas de criação de mais oportunidades e de mais espaço para desenvolvimento contínuo e retenção de talentos? De que políticas e medidas dispõe o Governo para o efeito?

2. No futuro, com a entrada de quadros qualificados e seus familiares, a população de Macau vai provavelmente aumentar, e isso vai acarretar pressão para as diversas instalações sociais complementares. Após a importação de quadros qualificados, há que lhes disponibilizar condições para se enraizarem em Macau, por



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

isso o Governo deve aperfeiçoar as instalações comunitárias, tanto ao nível do “hardware” como do “software”, para aumentar a capacidade de acolhimento da cidade, atrair mais quadros qualificados, aumentar a capacidade de concentração de indústrias e otimizar as instalações complementares, por forma a evitar que a carência de instalações públicas e serviços afecte a vida da população. O Governo vai fazer isso?

3. Quanto à importação, formação, regresso e formação contínua de quadros qualificados, o Governo deve articular e interligar todo esse trabalho, formando um sistema perfeito de desenvolvimento de quadros qualificados, com vista a proporcionar às novas gerações mais espaço e oportunidades de desenvolvimento e de progressão na carreira, concretizando a política “Promover a prosperidade de Macau através da formação de talentos”. Vai fazê-lo?

27 de Junho de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Ho Ion Sang**